


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-GUAÇU
FORO DE MOGI GUAÇU
1ª VARA CÍVEL

 Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19
 3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1009118-37.2018.8.26.0362**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO DA MOGIANA - CREDISAN**
 Executado: **Adilson Denis Ferreira - Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Mauricio Lira Cury (24191)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 362.2020/000453-4 com carro próprio, em 07-02-20, às 17:20 h e em 27-02-20, às 14:30 h, dirigi-me ao endereço indicado, e aí, **PROCEDI À PENHORA do veículo pertencente ao executado: “FIAT/STRADA TRECK CE FLEX, 1.4, 2006/2007, PRETA, PLACAS DTT-9817 DE MOGI MIRIM-SP, CHASSI Nº 9BD27808A72541573”. Bem em razoável estado de conservação, com pequenas avarias na parte traseira, e em perfeito estado de funcionamento. Avalio em R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)-Tabela Fipe**, conforme auto que segue. Em seguida, **INTIMEI o executado ADILSON DENIS FERREIRA**, da penhora e avaliação realizadas, para que caso queira, ofereça impugnação no prazo de 15 dias, na forma e sob as penas da lei, o qual ficou de tudo bem ciente, aceitando o encargo de depositário fiel do bem. Nada mais. Condução: R\$ 79,59 – Guia nº 5630.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 28 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 01